



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 3520/2019, que “estabelece a composição e a forma de funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal (CGF), conforme previsto no art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Alex Fabiane Teixeira, representante da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;
- o Senhor Marcus Vinicius Cunha dos Santos, representante da Confederação Nacional dos Municípios-CNM;
- o Senhor Antonio Carlos Sales Ferreira Junior, representante do Conselho Federal de Contabilidade-CFC;
- o Senhor Edilson de Sousa Silva, Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil-Atricon;
- a Senhora Diana Vaz de Lima, Professora de contabilidade pública e de contabilidade do setor previdenciário da Universidade de Brasília-Unb.

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 3520, de 2019, trata de estabelecer a composição e a forma de funcionamento do Conselho de Gestão Fiscal (CGF), instituição prevista no art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-



LRF), com a função precípua acompanhar e avaliar, de forma permanente, a política e a operacionalidade da gestão fiscal nos três níveis de governo, harmonizando interpretações técnicas, editando normas de consolidação das contas públicas e disseminando práticas de eficiência fiscal. Transcorridos mais de vinte e seis anos da LRF, o Conselho permanece sem regulamentação e sem instalação, lacuna que compromete a qualidade e a credibilidade das finanças públicas brasileiras.

A ausência do CGF tem gerado consequências concretas para a gestão fiscal federativa. Sem essa instância de coordenação intergovernamental, proliferam interpretações divergentes das normas da LRF. O Fundo Monetário Internacional e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) também identificaram a inexistência de um conselho fiscal intergovernamental como um dos pontos frágeis do sistema de governança fiscal brasileiro.

Assim, a audiência pública ora requerida tem por objetivo colher subsídios qualificados de especialistas e dos órgãos e entidades envolvidos na futura composição e funcionamento do CGF. O debate permitirá à Comissão avaliar com profundidade os aspectos institucionais, normativos e operacionais do projeto, identificar eventuais pontos de aprimoramento e construir o consenso necessário para a aprovação de um texto robusto e exequível. Trata-se de matéria de elevado interesse público, com impacto direto na qualidade da gestão fiscal dos mais de cinco mil municípios, dos vinte e seis estados e do Distrito Federal.

Por todas essas razões, a realização da audiência pública é medida fundamental para o aperfeiçoamento e aprovação da matéria e o consequente fortalecimento da responsabilidade fiscal. Assim, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2026.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

